EDITAL Nº 13/2026

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

O Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna público o edital de abertura do processo seletivo de estagiários, mediante as disposições previstas na Lei Federal nº 11.788/2008, no Decreto Estadual nº 5.283/2020 e na Portaria Normativa nº 018/2021:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para contratação de estagiários no âmbito da Polícia Civil do Paraná será regido por este edital de abertura.

1.2 O edital tem como finalidade o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado, destinadas aos estudantes de nível médio regular e médio profissional (técnico integrado).

1.3 O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrição pelo candidato na vaga ofertada no site da Central de Estágio do Paraná (https://www.centraldeestagio.pr.gov.br/Pagina/Ofertas-de-Vagas-de-Estagio);

II - Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da Polícia Civil;

III - Análise do histórico escolar e curricular realizada pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos; e

IV - Entrevista pessoal realizada pela unidade policial demandante.

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças- Curitiba/PR—CEP: 80.230-020
Fone: (41) 3235-6518 – e-mail: garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br

2. DO ESTÁGIO

2.1 A jornada de atividade em estágio, conforme dispõe o art. 13 do Decreto Estadual nº 5.283/2020 será de:

I - 20h (vinte horas) semanais para os estagiários de ensino médio regular;

II - 25h (vinte e cinco horas) semanais para os estagiários de ensino técnico (médio profissional).

2.2 O valor da bolsa auxílio do estágio remunerado será de R$7,77/h (sete reais e setenta e sete centavos a hora), observada a carga horária estabelecida entre as partes interessadas.

2.3 O auxílio transporte será fornecido proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo concedido 2 (dois) vales-transportes aos estagiários, proibindo-se a conversão em pecúnia.

2.4 A duração do estágio não excederá 24 (vinte e quatro) meses, cabendo às partes interessadas, a qualquer tempo, interromperem o contrato de estágio conforme Lei Federal nº 11.788/2008.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao site da Central de Estágio do Paraná (https://www.centraldeestagio.pr.gov.br/) no ato da inscrição.

3.2 Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o Decreto Estadual nº 5.283/2020.

3.3 O estudante deverá pertencer a uma das Instituições de Ensino conveniadas

com o Governo do Paraná, conforme dispõe art. 34 do Decreto Estadual nº 5.283/2020.

3.4 Os candidatos que já estiverem cursando o último ano não poderão concorrer ao processo seletivo, tendo em vista que a duração do estágio não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, conforme dispõe o art.11 do Decreto Estadual nº 5.283/2020.

3.5 É vedado ao estudante a prestação de estágio, simultaneamente, em mais de um órgão estadual.

3.6 Os candidatos que já tiverem realizado estágio de nível médio ou técnico vinculado à Central de Estágio, pelo período máximo de 2 (dois) anos, não poderão concorrer a vaga.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A divulgação da abertura das vagas de estágio será realizada pelos canais oficiais de comunicação da Polícia Civil.

4.2 O candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente:

I - Na vaga ofertada no site da Central de Estágio do Paraná (https://www.centraldeestagio.pr.gov.br/Pagina/Ofertas-de-Vagas-de-Estagio); e

II - Preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site da Polícia Civil (https://www.policiacivil.pr.gov.br/Estagio) (item 5.2).

4.2.1 Só concorrerão ao processo seletivo os candidatos que estiverem inscritos na vaga ofertada pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos no site da Central de Estágio, sob pena de desclassificação.

4.3 As inscrições poderão ser realizadas pelo período de 5 (cinco) dias úteis, a

contar da data de abertura da vaga no site da Central de Estágio do Paraná.

4.4 O prazo de inscrição poderá ser alterado conforme a necessidade do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil.

4.5 A fim de otimizar o processo seletivo, é permitido que o candidato realize a inscrição em, no máximo, 2 (duas) vagas de estágio disponibilizadas pela Polícia Civil.

4.5.1 Para cada vaga pretendida, o candidato deverá preencher um formulário de inscrição individual, indicando a unidade correspondente àquela escolhida no site da Central de Estágio do Paraná.

4.5.2 Na hipótese de o candidato efetuar 2 (duas) inscrições, o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil reserva-se o direito de definir em qual delas ocorrerá a classificação e convocação final, conforme critérios de conveniência e necessidade.

4.5.2 O candidato que se inscrever em mais de 2 (duas) vagas será desclassificado do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será de cunho classificatório de acordo com a avaliação do histórico escolar e/ou boletim e análise curricular.

5.2 Após a inscrição na vaga, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site da Polícia Civil (https://www.policiacivil.pr.gov.br/Estagio). Na sequência, será enviado um comprovante de inscrição no e-mail informado pelo candidato.

5.2.1 No formulário de inscrição, o candidato deverá informar a unidade em que possui interesse para estágio, devendo ser a mesma em que se inscreveu na vaga no site da Central de Estágio do Paraná.

5.2.2 O formulário de inscrição no site da Polícia Civil e a vaga no site da Central de Estágio do Paraná estarão disponíveis exclusivamente durante o período de inscrições estabelecido no Edital de Abertura, divulgado no site da Polícia Civil. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos e horários estipulados.

5.2.3 No formulário de inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser anexados os seguintes documentos:

I - Histórico escolar e/ou boletim emitido pela instituição de ensino;

II - Carteira de Identidade (RG);

III - Currículo profissional atualizado.

5.2.4 O histórico ou boletim escolar emitido pela instituição de ensino deverá conter: nome completo do aluno, data de emissão, timbre e assinatura (física ou eletrônica) da instituição de ensino.

5.3 Na impossibilidade de obtenção do histórico escolar, o estudante deverá apresentar os boletins de todos os anos já cursados, de forma a comprovar todo o histórico acadêmico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será realizada com base na média acadêmica do estudante — calculada pela soma das notas de todas as disciplinas constantes no histórico ou

boletim escolar, dividida pelo número total de disciplinas avaliadas — e na análise curricular.

6.2 Serão considerados classificados apenas os estudantes que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3 A lista classificatória para a etapa de entrevista conterá, por vaga, o nome dos 3 (três) candidatos melhores classificados, e será divulgada no site da Polícia Civil (https://www.policiacivil.pr.gov.br/Estagio).

6.4 Os demais candidatos que forem classificados, mas não estiverem entre os três primeiros, integrarão o Cadastro de Reserva, podendo ser convocados para entrevista futuramente, conforme a necessidade das unidades policiais.

6.5 A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a realização das demais etapas condicionada ao interesse e às necessidades das unidades policiais.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Serão convocados para entrevista os 3 (três) candidatos com as melhores médias acadêmicas, após análise curricular.

7.2 No caso de candidatos inscritos em 2 (duas) vagas, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos da Polícia Civil reserva-se o direito de designar o estudante para qualquer uma das unidades escolhidas, conforme a necessidade, não sendo facultada a escolha ao candidato.

7.3 A convocação para entrevista será realizada pela unidade policial demandante por meio dos contatos fornecidos no ato da inscrição. É de responsabilidade do candidato o atendimento às convocações nos prazos estipulados pela unidade.

7.3.1 A unidade policial terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar as entrevistas e informar a seleção final.

7.4 A etapa de entrevista possui caráter classificatório e eliminatório, sendo a decisão final de responsabilidade da unidade policial.

7.5 A contratação será formalizada via Termo de Compromisso de Estágio (TCE), emitido pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos.

7.6 Os demais candidatos aprovados permanecerão no Cadastro de Reserva com validade de 3 (três) meses, conforme conveniência da Polícia Civil.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica a aceitação dos critérios descritos neste edital e normas regulamentadas pela Central de Estágio do Paraná e Grupo Auxiliar de Recursos Humanos.

8.2 Os atos de envio de informações e documentações entre as unidades policiais e o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos seguirão os trâmites já utilizados e predeterminados.

8.3 O estágio remunerado não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme dispõe o Decreto nº 5.283/2020.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos solicitados e obrigatórios constantes neste edital, sob pena de exclusão do processo seletivo.

8.5 Os casos excepcionais e eventualmente não tratados neste edital serão decididos pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças- Curitiba/PR—CEP: 80.230-020
Fone: (41) 3235-6518 – e-mail: garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

Curitiba, 03 de julho de 2026.

Daniele de Oliveira Serigheli Costa
Delegada de Polícia
Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos - DPC

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças- Curitiba/PR—CEP: 80.230-020
Fone: (41) 3235-6518 – e-mail: garh.selecaoestagio@pc.pr.gov.br